



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO N.º 12.321/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 124.373,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 124.373,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1101 – Abastecimento de Água no Meio Rural

6391 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 124.373,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o Ministério do Desenvolvimento Agrário - PRONAT, fonte de recurso 1004.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 21 de Novembro de 2017.

Registrado sob nº 12.321

Soledade, 23 / 11 / 2017

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal

